

29057	292301	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN - SP
	292301	Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – SP
29058	292401	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE
	292401	Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE
29093	293201	COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPÓS
	293201	Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPÓS

Artigo 2º - O Fundo de Financiamento e Investimento da Secretaria de Planejamento e Gestão obedece a seguinte codificação:

ÓRGÃO	U.O.	U.G.O.	U.G.E	DENOMINAÇÃO
29000	29075	294101	294101	Fundo de Desenvolvimento Regional

Artigo 3º - O Fundo Especial de Despesa da Secretaria de Planejamento e Gestão, vinculado ao Gabinete do Secretário obedece a seguinte codificação:

ÓRGÃO	U.O.	U.G.O.	U.D.	U.G.E (Fundo)	DENOMINAÇÃO
29000	29001	290010	290101	290032	Fundo Especial de Despesa do Gabinete do Secretário

Artigo 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Instruções DPDO 15, de 28-09-2015 e GTCN 5, de 25-07-2017

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Instrução UCRH-3, de 29-3-2018

A Coordenadora da Unidade Central de Recursos Humanos, da Secretaria de Planejamento e Gestão, nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto 62.969, de 27-11-2017, por intermédio do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, expede a seguinte instrução:

1. O procedimento para solicitação de licença para tratamento de saúde, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 193 da Lei 10.261, de 28-10-1968, regulamentado pelo Decreto 62.969, de 27-11-2017, com dispensa da realização de perícia médica oficial, fica definido de acordo com a presente instrução.

2. A dispensa da realização de perícia médica oficial, a que se refere o item 1 desta Instrução, poderá ocorrer nos seguintes casos:

- quando o servidor estiver:
 - internado;
 - fora do país;
 - em outro Estado onde não houver a possibilidade de realização de perícia pelo órgão médico correspondente;
- quando o afastamento do servidor não ultrapassar 4 dias corridos.
- No caso de afastamento, de que trata o subitem 2.1.1 desta instrução, a solicitação de afastamento deverá ser instruída com a seguinte documentação:

- Relatório médico completo no qual conste:
 - o diagnóstico;
 - laudos de exames complementares;
 - a conduta terapêutica;
 - o prognóstico;
 - as consequências à saúde do servidor;
 - o provável tempo de repouso estimado necessário para sua recuperação;
- carimbo com o nome e número de inscrição no CRM do médico emitente e a respectiva assinatura.
- Comprovante de internação emitido pela unidade hospitalar.
- A solicitação de afastamento do servidor internado deverá ser realizada pelo órgão setorial ou subordinado de recursos humanos ao qual o servidor requisitante estiver vinculado, observando os seguintes passos:

4.1. Mediante solicitação do familiar do servidor, deverá ser realizada a requisição de afastamento no sistema eSisla, disponível na “Área Restrita” do endereço <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>;

4.2. No menu de tarefas, localizado no canto superior esquerdo da tela, selecionar a opção “Agendamento – Licença” e informar o CPF do servidor;

4.3. Digitalizar e anexar ao sistema a documentação médica descrita no item 3 desta instrução;

4.4. O nome do arquivo não pode ultrapassar 40 posições, devendo a extensão ser JPG ou PDF com tamanho máximo de 250 kbytes, preferencialmente sem caracteres especiais e acentuação;

4.5. Para concluir a solicitação o usuário do órgão setorial ou subordinado de recursos humanos deverá:

- atualizar os dados de contato do servidor e clicar em “CONFIRMAR”;
- preencher os dados da perícia: TIPO, PESSOA e HOSPITALAR/DOMICILIAR;
- 5.3. informar o HOSPITAL, bem como o MUNICÍPIO;
- 5.4. informar os dados do relatório, principalmente Nº DE DIAS e DATA DO RELATÓRIO;
- 5.5. selecionar “ENVIAR”;
- 5.6. selecionar “CONCLUIR”;
- o sistema emitirá o protocolo e caberá ao órgão setorial ou subordinado de recursos humanos acompanhar as publicações em Diário Oficial.

5. O servidor que se encontrar fora do país e que necessitar de licença médica, de que trata o subitem 2.1.2 desta instrução, deverá comunicar a unidade administrativa para que sejam adotadas providências quanto à concessão da licença junto ao DPME.

5.1. Do pedido encaminhado pela unidade administrativa deverá constar:

- nome, RG e CPF do servidor;
- relatório médico de acordo com os termos da Resolução SPG 09, de 12-04-2016, devendo, obrigatoriamente, ser traduzido pela embaixada ou por tradutor juramentado.
- O servidor que se encontrar em outra unidade da federação e que necessitar de licença médica, de que trata o subitem 2.1.3 desta instrução, deverá comunicar à unidade administrativa para que sejam adotadas providências quanto à concessão da licença junto ao DPME.

6.1. Do pedido encaminhado pela unidade administrativa deverá constar:

- nome, RG e CPF do servidor;
- local e endereço de onde se encontre o servidor;
- telefones ou outros meios de comunicação para contatos com o servidor;
- cópia do relatório médico de acordo com os termos da Resolução SPG 09, de 12-04-2016.
- A documentação de que tratam os itens 5 e 6 desta Instrução deverá ser enviada para o DPME via correio ou protocolo pessoalmente no seguinte endereço: Avenida Prefeito Passos, S/N - Várzea do Carmo - São Paulo/SP CEP: 01517-020.
- No caso do afastamento de que trata o subitem 2.2 desta instrução, o servidor deverá encaminhar o atestado médico ao órgão setorial ou subordinado de recursos humanos, para que sejam tomadas as providências com relação à publicação da concessão da licença para tratamento de saúde, observando-se o prazo máximo de 2 (dois) dias contados da data do início do afastamento do servidor, aplicando-se o previsto no § único do artigo 323 da Lei 10.261/68, quando for o caso.

8.1. O atestado médico deverá conter:

- o diagnóstico;
- data de início da doença;
- o provável tempo de repouso estimado necessário para sua recuperação;
- carimbo com o nome e número de inscrição no CRM do médico emitente, e a respectiva assinatura.
- Após a publicação de que trata o item 8, o registro do afastamento do servidor deverá ser realizado pelo órgão setorial ou subordinado de recursos humanos ao qual o servidor requisitante estiver vinculado, no sistema eSisla, disponível na “Área Restrita” do endereço <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>;

8.3. No menu de tarefas, localizado no canto superior esquerdo da tela, selecionar a opção “Agendamento – Licença” e informar o CPF do servidor;

8.4. Digitalizar e anexar ao sistema a documentação médica descrita no item 8.1 desta instrução;

8.5. O nome do arquivo não pode ultrapassar 40 posições, devendo a extensão ser JPG ou PDF com tamanho máximo de 250 kbytes, preferencialmente sem caracteres especiais e acentuação;

8.6. Para concluir a solicitação o usuário do órgão setorial ou subordinado de recursos humanos deverá:

- atualizar os dados de contato do servidor e clicar em “CONFIRMAR”;
- preencher os dados da perícia;
- informar os dados do atestado, principalmente Nº DE DIAS e DATA DO ATESTADO;
- selecionar “VALIDAR”;
- selecionar “CONCLUIR”;
- o sistema emitirá o protocolo.

9. A partir de 28-11-2017, vigência do Decreto 62.969/2017, a licença de até 4 dias corridos com dispensa da realização de perícia médica oficial prevista no subitem 2.2 desta instrução, será concedida ao servidor uma única vez a cada período de 6 meses.

9.1. As licenças previstas no subitem 2.2 já concedidas deverão ser registradas no sistema disponibilizado pelo DPME, observando-se os procedimentos descritos nos subitens 8.2 a 8.6.6

10. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20-12-2017, ficando revogada a Instrução UCRH 7, de 19, publicada em 20-12-2017, republicada em 23-01-2018.

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

Ministerio Público

ELIAS DE OLIVEIRA NEVES - RG 307716168 - AUXILIAR DE PROMOTÓRIA III - CSCF 5029/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JONATHAS EMANUEL GUIMARAES DE ASSIS - RG 59798032 - OFICIAL DE PROMOTÓRIA I - CSCF 5030/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LIVIO MANZANO GALDEANO - RG 43520483 - OFICIAL DE PROMOTÓRIA I - CSCF 5032/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARCIO BASTOS MOREIRA - RG 37380673 - AUXILIAR DE PROMOTÓRIA I - CSCF 4998/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PRISCILA ARAKAWA DAL COL - RG 449688513 - OFICIAL DE PROMOTÓRIA I - CSCF 5031/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Secretaria da Administração Penitenciária

ADILSON FERNANDO RUIZ MORETTI - RG 249270626 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 5024/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

EDSON DE SOUZA COSTA - RG 14786740 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 5008/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARIO CELSO ESPATA FORA - RG 297367237 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 5018/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Secretaria da Educação

DANILLO ROSA MARCELINO - RG 29570189 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5006/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DAYANA DE SALES FERNANDES MOISES - RG 43114198 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF 5014/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

EDER FABIANO MENDES VIANA - RG 28668036 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5022/2018 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, por ter sido constatado em perícia situação que pode agravar-se diante das atribuições próprias do cargo pretendido.

Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

ELIO FRAGA BOEIRA - RG 13738571 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5013/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ELISA MICHICÓ YAMASHIRO DE MORAIS - RG 11473551 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5003/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ELLEN PATRÍCIA DA CONCEICAO - RG 41648745 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF 5001/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

FABIO CARCILLO - RG 28331960 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF 4999/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

FABIO RENATO MANZOLI - RG 29859522 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF 5002/2018 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

FLORINDA AMARAL GARCIA - RG 20174035 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5028/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

HAROLDO MARQUES NOGUEIRA COBRA - RG 18192733 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5010/2018 - Can-

didado INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, por ter sido constatado em perícia situação que pode agravar-se diante das atribuições próprias do cargo pretendido. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

JOSE FULGENCIO PINHEIRO CORDOVIL - RG 7233499 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5017/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JOSEVALDO ALMEIDA DOS SANTOS - RG 21865996 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5027/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LUCI APARECIDA CARDOSO PETRERE - RG 14209995 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5004/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LUIZ HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA - RG 5673938 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5011/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARCELO ARAUJO DA SILVA - RG 20750064 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5026/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARGARETH LOPES DE MORAES - RG 25150654 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF 5000/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARIA DAS GRACAS ROCHA RODRIGUES DA SILVA - RG 32967029 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5016/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARIANA APARECIDA DA SILVA CIRINO - RG 30159556 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5005/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARJORY CRISTINA DE ALMEIDA LOPES - RG 32726949 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5012/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

REGINA GONCALVES DE LIMA - RG 18524420 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5025/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RENATA DE OLIVEIRA - RG 20346864 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5009/2018 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, por ter sido constatado em perícia situação que pode agravar-se diante das atribuições próprias do cargo pretendido. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

ROSANA ELIS TRENTO - RG 18128756 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5007/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SILVIA HELENA BERREY - RG 14849220 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5021/2018 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA - RG 18325880 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 5036/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

TADEU MEDEIROS NUNES - RG 10163167 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF 5037/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

TEREZA MARIA BARTOK DE ALMEIDA - RG 24564991 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5023/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

TIAGO ANTUNES DE OLIVEIRA - RG 41839256 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5015/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

VANESSA QUEIROZ NASCIMENTO - RG 30001807 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5020/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

VANIA ROSA DE LIMA SILVA - RG 19961836 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5033/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos

MARIO DE ALMEIDA - RG 11922156 - EXECUTIVO PUBLICO - CSCF 5034/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Universidade de Sao Paulo

VINICIUS HECTOR ABUD LOURO - RG 442859995 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 5035/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

WILSON ALBEIRO CUELLAR CARRERA - RG 563261 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 5019/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Comunicado

Edital de Credenciamento Detran 05/2018
Processo: 340378/2018

Interessado: Superintendência de Presidente Prudente
Assunto: Edital para o credenciamento de examinadores de trânsito para os municípios de Adamantina, Dracena, Flórida Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Osvaldo Cruz, Pacaembu, Panorama, Tupi Paulista e seções de trânsito vinculadas.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito torna público que se acha aberto o procedimento para credenciamento de examinadores de trânsito que preencham os requisitos constantes no edital. Para conhecimento da integral do edital e preenchimento do formulário de inscrição, os profissionais interessados deverão acessar o portal do Detran/SP na internet (www.detran.sp.gov.br), no período de 04-04-2018 a 01-05-2018. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação será realizada com fundamento no art. 25 “caput” da Lei federal 8666/1993.

Edital de Credenciamento Detran 06/2018
Processo: 340417/2018

Interessado: Superintendência de Presidente Prudente
Assunto: Edital para o credenciamento de examinadores de trânsito para os municípios de Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Álvares Machado, Presidente Bernardes, Martinópolis, Pirapozinho, Regente Feijó, Santo Anastácio, Presidente Epitácio, Mirante do Paranapanema, Teodoro Sampaio, Rosana, Rancharia, Iepê e seções de trânsito vinculadas.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito torna público que se acha aberto o procedimento para

credenciamento de examinadores de trânsito que preencham os requisitos constantes no edital. Para conhecimento da integral do edital e preenchimento do formulário de inscrição, os profissionais interessados deverão acessar o portal do Detran/SP na internet (www.detran.sp.gov.br), no período de 04-04-2018 a 01-05-2018. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação será realizada com fundamento no art. 25 “caput” da Lei federal 8666/1993.

Edital de Credenciamento Detran 09/2018
Processo: 340436/2018

Interessado: Superintendência Regional de Trânsito de Franca

Assunto: Edital para o credenciamento de examinadores de trânsito para os municípios de Batatais, Franca, Pedregulho, Patrocínio Paulista, Sales Oliveira e seções de trânsito vinculadas.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito torna público que se acha aberto o procedimento para credenciamento de examinadores de trânsito que preencham os requisitos constantes no edital. Para conhecimento da integral do edital e preenchimento do formulário de inscrição, os profissionais interessados deverão acessar o portal do Detran/SP na internet (www.detran.sp.gov.br), no período de 04-04-2018 a 01-05-2018. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação será realizada com fundamento no art. 25 “caput” da Lei federal 8666/1993.

Edital de Credenciamento Detran 10/2018
Processo: 340428/2018

Interessado: Superintendência Regional de Trânsito de Franca

Assunto: Edital para o credenciamento de examinadores de trânsito para os municípios de Guarã, Igarapava, Ituverava, Ipuã, Morro Agudo, Miguelópolis, Orlandia, São Joaquim da Barra e seções de trânsito vinculadas.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito torna público que se acha aberto o procedimento para credenciamento de examinadores de trânsito que preencham os requisitos constantes no edital. Para conhecimento da integral do edital e preenchimento do formulário de inscrição, os profissionais interessados deverão acessar o portal do Detran/SP na internet (www.detran.sp.gov.br), no período de 04-04-2018 a 01-05-2018. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação será realizada com fundamento no art. 25 “caput” da Lei federal 8666/1993.

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Portaria DV-374, de 28-03-2018

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 68, de 24-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:

Artigo 1º Renovar, a partir de 15-08-2017, até a data estabelecida para seu credenciamento nos termos da Portaria Detran 68 de 24-03-2017, capítulo IV, artigo 14, o credenciamento da pessoa jurídica R.A. VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP, CNPJ: 13.026.301/0001-36, situada na Av. Artur de Queirós, 327, SANTO ANDRÉ, 09.015-510, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 300267.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-375, de 28-03-2018

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 68, de 24-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:

Artigo 1º Renovar, a partir de 30-09-2017, até a data estabelecida para seu credenciamento nos termos da Portaria Detran 68 de 24-03-2017, capítulo IV, artigo 14, o credenciamento da pessoa jurídica L & M Vistorias de Veículos LTDA - ME, CNPJ: 05.355.841/0001-35, situada na R. NADIR VIEIRA, 245, CAPELA DO ALTO, 18.195-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 300983.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-376, de 28-03-2018

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 68, de 24-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:

Artigo 1º Renovar, a partir de 07-08-2017, até a data estabelecida para seu credenciamento nos termos da Portaria Detran 68 de 24-03-2017, capítulo IV, artigo 14, o credenciamento da pessoa jurídica AGUIAR E SANTOS VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ: 23.229.903/0001-44, situada na Rua Santo Antonio, 1.089, Itapui, 17230-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 301278.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-377, de 28-03-2018

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 68, de 24-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:

Artigo 1º Renovar, a partir de 14-10-2017, até a data estabelecida para seu credenciamento nos termos da Portaria Detran 68 de 24-03-2017, capítulo IV, artigo 14, o credenciamento da pessoa jurídica TC Vistoria Veicular S/S LTDA - ME, CNPJ: 10.967.223/0001-86, situada na Av. Orozimbo, 2160 para Av. Mirandópolis, 534, Campinas, 13050-470, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 301120.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-378, de 28-03-2018

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 68, de 24-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:

Artigo 1º Renovar, a partir de 19-08-2017, até a data estabelecida para seu credenciamento nos termos da Portaria Detran 68 de 24-03-2017, capítulo IV, artigo 14, o credenciamento da pessoa jurídica NOVA ALTA PAULISTA - VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 11.968.985/